



## DECLARAÇÃO

**Assunto:** Licitantes e/ou Contratados Sancionados

**Período:** Novembro/2024

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Presidente, declara para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não houve licitantes e/ou contratados sancionados<sup>1</sup>** no período.

Itarana/ES, 06 de dezembro de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**

Presidente da CMI/ES

<sup>1</sup> Fundamentação Legal: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022.